



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Bandeirantes, 723 - CEP 38660-000 - BURITIS - Minas Gerais



## LEI Nº 1216 de 19/05/2011

*Reconhece de utilidade Pública a Associação Mãe Rainha dos Artesãos e pequenos produtores rurais do Projeto de Assentamento Vanderli Ribeiro dos Santos.*

A Câmara Municipal de Buritis, por seus representantes, aprovam, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública a Associação *Mãe Rainha dos Artesãos e pequenos produtores rurais do Projeto de Assentamento Vanderli Ribeiro dos Santos*, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos e de duração por tempo indeterminado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.512.386/0001-60, sediada no Projeto de Assentamento Vanderli Ribeiro dos Santos Lote 77 Zona Rural, nesta Cidade e comarca de Buritis-MG.

Art. 2º O Executivo Municipal regulamentará por decreto a presente Lei.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis, 19 de Maio de 2011.

*Keny Soares Rodrigues*

Prefeito Municipal de Buritis